

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

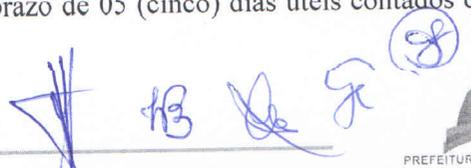
CARTA CONVITE Nº. 03/2017 - PROCESSO Nº 1312/17. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria Técnica Ambiental, na região do vazadouro (antigo lixão) e da lagoa de tratamento de esgoto desativada no município de Santa Fé do Sul/SP, conforme Memorial descritivo e Cronograma de Execução, Parecer Técnico da CETESB, Planilhas e projeto de localização dos poços e gases em anexo, com fornecimento de material e mão de obra.

Na data de 06 de novembro de 2017, às 14h30, no prédio do SAAE AMBIENTAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, sito à Rua Vinte e Sete, nº 1257, Centro, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 23/2017, composta pelos Servidores CESÁR MOLINA AREDE, RENATA FIGUEIREDO FORTILI e GEOVANA RIBEIRO (Suplente), sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda e terceira, abaixo assinados, com a finalidade de proceder o julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para o certame acima epigrafado.

Iniciados os trabalhos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO constatou a presença do Senhor SAMIR FILIPPIN MOHALLEM, CPF 300.713.098-02, RG 28.800.547-8 e da Senhora HELOISE LEANDRO DOS PASSOS BATISTA, CPF 706.321.111-00, RG 1.341.729-0, dos representantes das empresas GEO-ANALITICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS LTDA - ME e PDAMASCENO SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, respectivamente.

Na sequência foi observado que as licitantes, com exceção da empresa A T R GEOLOGIA & MEIO AMBIENTE LTDA – ME, apresentaram Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, favorecendo-se dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações. A CPL realizou diligências junto ao site do TCESP para averiguar se havia alguma restrição em relação as licitantes, sendo constatado que inexistem impedimentos registrados junto a Corte de Contas deste Estado. Ato contínuo, analisados os documentos, a Comissão procedeu ao julgamento da documentação de habilitação das proponentes, fazendo constar as seguintes observações: **1)** quanto a documentação da empresa GEO-ANALITICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS LTDA – ME, não restou comprovado a regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais e o F.G.T.S, descumprimento do item 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alíneas “b” e “d” do Edital. **2)** quanto a documentação da empresa A T R GEOLOGIA & MEIO AMBIENTE LTDA – ME, descumprimento do item 8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL, alínea “B” OUTRAS COMPROVAÇÕES do Edital, deixando de juntar as Certidões solicitadas. **3)** quanto a documentação da empresa ROCHA AMBIENTAL - ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA – ME, descumprimento do item 8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL, alínea “a” Qualificação Operacional, item A1 do Edital, deixando de juntar Certidão de Registro de pessoa jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante.

Assim sendo, a CPL resolve pela **HABILITAÇÃO** das empresas BIODATA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA – ME e PDAMASCENO SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, uma vez que as mesmas cumpriram as exigências do instrumento convocatório. Decide ainda pela **HABILITAÇÃO** da empresa GEO-ANALITICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS LTDA – ME, com fulcro no Art. 42. Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 155, de 2016, devendo fazer a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista como condição para assinatura do contrato, caso sagre-se vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da homologação



do mesmo. E resolve ainda pela **INABILITAÇÃO** da empresa ROCHA AMBIENTAL - ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - ME descumprimento do item 8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL, alínea "a" Qualificação Operacional, item A1 do Edital e da empresa A T R GEOLOGIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME, descumprimento do item 8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL, alínea "B" OUTRAS COMPROVAÇÕES do Edital.

Conforme observado, as empresas inabilitadas, fizeram juntada de Termo de Renúncia de Recursos a sua documentação, razão pela qual, não há que se aguardar o prazo recursal, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, passando-se assim a abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas, conforme especificado abaixo (Mapa de Preços em anexo):

- 1) BIODATA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ 01.713.901/0001-93, estabelecida na AVª BRASILUSA, Nº 786, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, apresentou proposta no valor global de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), com prazo de execução dos serviços de 08 (oito) meses.
- 2) PDAMASCENO SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 21.566.859/0001-32, estabelecida na AV RIO JUTAI, Nº 670, MANAUS/AM, apresentou proposta no valor global de R\$ 120.286,00 (cento e vinte mil e duzentos e oitenta e seis reais), com prazo de execução dos serviços de 08 (oito) meses.
- 3) GEO-ANALITICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS LTDA - ME, CNPJ 14.768.929/0001-70, estabelecida na ALAMEDA DAS MARGARIDAS, Nº 352, ADAMANTINA/SP, apresentou proposta no valor global de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), com prazo de execução dos serviços de 08 (oito) meses.

Examinada as propostas dos licitantes pela CPL, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULAR. Assim sendo, a CPL, considerou como melhor proposta, a apresentada pela empresa PDAMASCENO SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, pois a mesma atendeu aos requisitos exigidos no Edital da Autarquia e ofereceu o menor preço. O prazo recursal é estabelecido no artigo 109, da Lei de Licitações.

Finalmente a presente sessão foi devidamente encerrada e para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida foi assinada por todos os integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, será encaminhada juntamente com os demais documentos que a instruem, em seguida deverá ser submetido o resultado, para adjudicação e homologação pelo Sr. Superintendente, se assim entender conveniente.

Assinam CPL:

Cesar Malino Arede

CESAR M. AREDE
Presidente

Renata F. Fortili

RENATA F. FORTILI
Secretário

Giovana Ribeiro

GIOVANA RIBEIRO
Membro

REPRESENTANTES PRESENTES:

[Assinatura]

GEO-ANALITICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS LTDA - ME

[Assinatura]

PDAMASCENO SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

ANEXO I - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MODALIDADE

- (x) CONVITE
() TOMADA DE PREÇOS
() CONCORRÊNCIA

Convite Nº

06/2016 Processo 1312/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria Técnica Ambiental, na região do vazadouro (antigo lixão) e da lagoa de tratamento de esgoto desativada no município de Santa Fé do Sul/SP, conforme Memorial descritivo e Cronograma de Execução, Parecer Técnico da CETESB, Planilhas e projeto de localização dos poços e gases em anexo, com fornecimento de material e mão de obra.

ABERTURA: 06/11/2017

ÀS 14H30

TIPO

- (X) MENOR PREÇO
() TÉCNICA E PREÇO
() MELHOR TÉCNICA

REGIME

- (X) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
() EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
() TAREFA
() EMPREITADA INTEGRAL

Empresa	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR ORÇADO PELA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
BIODATA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria Técnica Ambiental, na região do vazadouro (antigo lixão) e da lagoa de tratamento de esgoto desativada no município de Santa Fé do Sul/SP, conforme Memorial descritivo e Cronograma de Execução, Parecer Técnico da CETESB, Planilhas e projeto de localização dos poços e gases em anexo, com fornecimento de material e mão de obra	R\$ 148.957,50 *	R\$ 147.000,00	3
GEO-ANALITICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS LTDA - ME			R\$ 146.500,00	2
PDAMASCENO SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP			R\$ 120.286,00	1

OSERVAÇÕES:

*Fonte de Preços: Cotação

Desconto da Proposta aproximado:
CPL:

19,248%

Cesar M. Arede
CESAR M. AREDE
Presidente

Renata F. Fortili
RENATA F. FORTILI
Secretário

Geovana Ribeiro
GEOVANA RIBEIRO
Membro

FLS Nº 01

[Handwritten signatures]